OFÍCIO Nº 046/2025/GCA/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 11 de março de 2025.

Ref.: Ofício/Requerimento Câmara. **Processo 2973/2025**.

EXPEDIENTE
18/03/2025

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 240/2025, no qual Vossa Excelência solicita esclarecimentos acerca do atendimento prestado pelo Hospital e Maternidade São José há um paciente de 81 anos, acamado, que buscou a unidade para a troca de sonda urinária, cumpre-nos informar o seguinte:

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que o Hospital e Maternidade São José é uma unidade de "porta aberta" para atendimentos de urgência e emergência via SUS, desde que regulados conforme os protocolos estabelecidos. No entanto, para procedimentos eletivos, como a troca de sonda urinária, é necessário que esses atendimentos sejam previamente agendados por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou pelas Estratégias Saúde da Família (ESF), quando estes forem os responsáveis pelo acompanhamento do paciente.

Cabe destacar que a troca de sonda urinária é considerada um procedimento eletivo e ambulatorial, devendo ser tratada de forma programada e não como uma urgência ou emergência. Entretanto, em situações em que o paciente apresenta alguma necessidade mais imediata para a troca da sonda, ele deve se dirigir à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), onde será avaliado por um profissional médico. Caso esse profissional identifique a necessidade de encaminhamento para atendimento especializado no Hospital e Maternidade São José, ele tomará as providências necessárias para que o paciente receba o devido atendimento.

Ressaltamos que essa medida visa assegurar a correta triagem e garantir que os pacientes sejam direcionados adequadamente conforme a gravidade e a natureza do atendimento necessário. Destacamos ainda que este fluxo está respaldado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstas na Lei nº 8.080/1990 e nas Portarias nº 1.559/2008 e nº 1.101/2002, que regulamentam a organização da assistência à saúde no município e o correto fluxo de atendimento para procedimentos

eletivos e de urgência/emergência.

Por fim, informamos que o presente esclarecimento será encaminhado ao Hospital e Maternidade São José para ciência e que, conforme os procedimentos adotados, a conduta seguida pela unidade hospitalar esteve correta, considerando que se trata de um hospital de referência regulada e não de livre demanda.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com votos de estima e consideração

Kátia Cristina Dias
Gerente de Controle e Avaliação

Dr. Carlos Bomtempo
Secretário de Saúde

Ao senhor
Washington Fernando Bandeira
Vereador – Gabinete 204
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Rua Assis Andrade, nº 540. Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG – CEP: 36.400-067.